



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Presidência

Ofício n.º 163.630.073.0093/2020

Campo Grande, 11 de maio de 2020.

Ao Ilmo. Senhor.

Dair Pereira dos Santos

Gerente do Setor Público do Banco do Brasil.

Assunto: Solicita Informações.

Ilmo. Senhor Gerente,

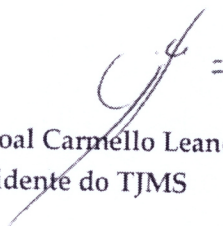
Cumprimentando-o cordialmente, informo que aportaram nesse Tribunal alguns pedidos de servidores e magistrados para que tenham a suspensão, por 90 dias, de seus empréstimos consignados, considerando a crise econômica e a instabilidade que a pandemia do COVID-19 gerou no mundo, inclusive no Brasil.

Os pedidos têm como fundamento a Lei Estadual nº 5.501/2020, que assegurou esse direito ao servidor público estadual, tornando necessário conferir o mesmo tratamento, desde que atendidos os requisitos legais, aos servidores e magistrados do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

Assim, para os servidores e magistrados que fizerem o requerimento de suspensão por 90 dias e se responsabilizarem pelo pagamento dos respectivos encargos, solicitamos os bons préstimos do Banco do Brasil para conceder a benesse prevista na Lei n.º 5.501/2020, por ser medida de justiça e igualdade.

Certo de poder contar com a costumeira colaboração, desde já agradeço e aproveito o ensejo para externar sentimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Des. Paschoal Carmello Leandro
Presidente do TJMS